



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 05 DE JULHO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Belinati, presentes os Excelentíssimos Senhores: a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral substituto Fabrício Fontoura Bezerra, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0000026-91.2019.6.07.0013

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Recorrente: FLORISVALDO NOBRE PEREIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Decisão: Após o voto do eminente Relator dando parcial provimento ao recurso, proferiu voto a eminente Desembargadora Nilsoni de Freitas Custódio, também dando parcial provimento, porém em menor extensão, sendo seguida pelos votos dos eminentes Desembargadores Renato Rodovalho Scussel, Fabrício Fontoura Bezerra e Souza Prudente. Em seguida pediu vista o eminente Desembargador Renato Guanabara Leal.

Processo: 0602297-97.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: GERALDO DANTAS NOBRE

Advogado: LOURIVAL SOARES DE LACERDA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: *Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.*

Processo: 0602537-86.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Requerente: LUIZ ANDRE RORIZ SOLANO
Advogado: CRISTIAN FERREIRA VIANA e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Decisão: *Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.*

Processo: 0602549-03.2018.6.07.0000
Classe Judicial: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Requerente: MARCELO DA COSTA PINTO NEVES
Advogado: PAULA LAISE COSTA DA SILVA e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Decisão: *Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão unânime.*

Processo: 0000057-11.2019.6.07.0014
Classe Judicial: **RECURSO CRIMINAL**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Recorrente: W.M.F.
Advogado: FÁBIO TOFIC SIMANTOB e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Decisão: *Recurso conhecido em parte em relação à alegação de declínio de
competência. No mérito, negou-se provimento ao recurso nos termos do voto do
eminente Relator. Decisão unânime.*

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 11 de julho de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL BELINATI
Presidente